



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 26 de Março de 2021 - Edição 1097



FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PARISI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.359.991/0001-08
previdencia@parisi.sp.gov.br

Rua dos Bandeirantes, 334 - Resid. Bella Vista - Fone (17) 3839-1275 - CEP 15525-00 - Parisi/ SP

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PARISI

1º Termo aditivo ao Contrato nº 05/2020
Registro Nº 05/2021

Contratante: Fundo Municipal de Seguridade Social de Parisi.

Contratado: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em Investimento dos Ativos
do Fundo, com locação de Software de plataforma WEB para
gerenciamento das Aplicações Financeiras.

Valor: R\$ 6.271,20 anual

Prazo de Validade: 12 meses

Exigência Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94,
Artigo 61, parágrafo único, e pela Lei 9.648/98.

Assinatura: 16 de Março de 2021.

VALDEVIR BATISTA GOBATO
Presidente do Conselho de Administração do FMSS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 26 de Março de 2021 - Edição 1097

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.919 de 23 Março de 2.021

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.000,00

02 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

333	12.365.0015.2038.0000	Manutenção da pré-escola	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

330	12.365.0015.2038.0000	Manutenção da pré-escola	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	

Anulação (-)

-5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 23 de Março de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor